



UniFacema

Centro Universitário de Ciências
e Tecnologia do Maranhão

MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade".

**MANUAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO
CURSO DE PSICOLOGIA**

2018



UniFacema

Centro Universitário de Ciências
e Tecnologia do Maranhão

MISSÃO

"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade".

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVOS.....	3
3.DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1. Caracterização.....	4
3.2 Estágio Curricular Supervisionado.....	8
4. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO.....	8
4.1Atribuições do Professor.....	8
4.2Atribuições do Supervisor Local e Preceptor.....	9
5.0 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO.....	10
5.1 Quanto à frequência.....	10
5.2 Quanto à avaliação.....	11
5.3 Quanto à aprovação	11
6.REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA.....	12



1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem como objetivos normatizar, informar e orientar professores orientadores, supervisores de campo, preceptores e alunos sobre a organização dos Estágios Básicos e Profissionalizantes do curso de Psicologia do Centro Universitário de Ciência e Tecnologia do Maranhão – UniFacema. Os estágios estão estruturados em dois níveis - Básico e Supervisionado. Os Estágios Básicos em Psicologia Social e Comunitária, em Psicologia Escolar e Educacional, em Psicologia Organizacional e do Trabalho, no quinto, sexto e sétimo semestres respectivamente, incluem o desenvolvimento de práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum, através de acompanhamento e orientação aos estagiários por parte dos professores responsáveis pelas disciplinas e preceptores.

Os Estágios Supervisionados Profissionalizantes, oitavo, nono e décimo semestres respectivamente, incluem o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem as ênfases proposta pelo projeto de curso.

Os estágios do curso de Psicologia da UniFacema estão em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; com a Resolução nº 08, de 7 maio de 2004 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, com o Código de Ética Profissional do Psicólogo de agosto de 2005, assim como com o Regimento Interno da UniFacema.

2. OBJETIVOS

- Desenvolver habilidades técnicas em situações reais, qualificando o futuro profissional para a realidade técnica e do mercado de trabalho;
- Oportunizar a integração de conteúdos e experiências realizadas nas etapas anteriores do curso;
- Identificar demandas a serem atendidas, dentro das diversas áreas de atuação da Psicologia, de acordo com instrumentais de trabalho específicos da profissão, sustentadas nos subsídios teóricos estudados durante o curso;
- Propiciar a interação entre o Centro Universitário e a Comunidade.
- Inserir o estagiário nas atividades da classe profissional, tornando-o responsável por sua imagem e posição, além de submetê-lo ao Código de Ética Profissional do Psicólogo.



3. DIRETRIZES GERAIS

3.1. Caracterização

Em consonância com o Artigo 1º da Lei nº 11.788/08 (BRASIL, 2008), que regulamenta o estágio profissional, compreende-se estágio como "ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo", compondo o projeto pedagógico do curso e integrando o itinerário formativo do estudante.

No caso do Curso de Graduação em Psicologia da UniFacema, os estágios supervisionados ocorrem nas diversas áreas de inserção do psicólogo, com o objetivo de promover o contato do aluno com instituições, contextos e situações variadas na perspectiva de que este construa conhecimentos, habilidades e atitudes fundamentais ao exercício profissional. Tais áreas configuram-se como campos de estágio, nos quais a prática supervisionada deverá ocorrer segundo propostas organizadas pelos professores orientadores e/ou supervisores locais e preceptores nas instituições parceiras.

De acordo com a resolução de estágio da UniFacema, para a realização de estágio se faz necessária a celebração de Termo de Compromisso entre a instituição concedente do estágio, a UniFacema e o estagiário, no qual se define o professor orientador e o supervisor local, firmando-se também as responsabilidades destes e do estudante quanto à efetivação do estágio. Após o início das atividades práticas nesses locais, o professor orientador de estágio, por meio de preceptores, fará acompanhamento sistemático do andamento do trabalho, a partir de contatos em dias e horários agendados com a preceptoria, por iniciativa de qualquer uma das partes, além das orientações contínuas aos seus alunos em estágio.

Os estágios supervisionados incluem dois tipos principais de atividades: supervisão/orientação: destinada ao contato direto do grupo de alunos com o professor orientador visando elaboração da experiência de inserção no campo de estágio, incluindo estudos teóricos; atividades de campo: incluem atividades de observação, planejamento, intervenção, preparação de material e elaboração de relatórios. Durante a inserção em campo, o supervisor/preceptor local deverá reservar momentos para combinar e discutir as atividades com os estagiários, dando-lhes o suporte necessário.

3.2 Estágio Curricular Supervisionado

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o curso de Psicologia prevêem a regulamentação dos estágios obrigatórios em 02 níveis. O nível básico que tem o objetivo de articular práticas integrativas das competências e habilidades previstas no núcleo comum de formação. Nesta perspectiva os Estágios



Supervisionados Básicos, aqui denominado *Estágios Básicos (EB)* devem ser distribuídas ao longo do curso acompanhando o processo de complexidade da formação (art. 22 § 1).

O outro nível estabelecido para os estágios são os Estágios Supervisionados Específicos, aqui denominado *Estágios Supervisionados (ES)* devem incluir o desenvolvimento de práticas integrativas das competências, habilidades e conhecimentos que definem cada ênfase proposta pelo projeto de curso, segundo o estabelecido pelas DCN para o curso de Psicologia (art. 22 § 2).

O Estágio Supervisionado do Curso de Psicologia da UniFacema é o exercício da prática profissional em situações concretas. Na medida em que consolida a integração entre teoria e prática das diferentes disciplinas oferecidas ao longo do Curso, o Estágio favorece o conhecimento do trabalho multidisciplinar, o contato direto com as empresas, entidades, instituições e profissionais da área de psicologia e saúde mental presentes e articulados à rede de prestação de serviços públicos e privados na cidade de Caxias.

Os Estágios Supervisionados (ES) serão distribuídos em três períodos, desenvolvidas no 8º, 9º e 10º semestres do Curso, totalizando 700 (setecentas) horas, enquanto os Estágios Básicos somam 180 (cento e oitenta) horas de estágios básicos nos semestres 5º, 6º e 7º. A soma da carga horária dos estágios é de 880 horas. Estes estão apresentados abaixo:

Os Estágios Básicos (EB) estão abaixo discriminados.

Sem.	Cód.	Disciplina	C. H
5	035	Estágio Básico em Psicologia Social e Comunitária	60
6	042	Estágio Básico em Psicologia Escolar e Educacional	60
7	060	Estágio Básico em Psicologia Organizacional e do Trabalho	60
Total			180 h/a

A cada grupo de 10 alunos, nestas disciplinas de Estágio Básico, deverá haver um supervisor responsável pelas práticas realizadas nesta disciplina. Serão práticas destinadas à realização de visitas institucionais, desenvolvimento de projetos de ação, observações na modalidade participantes e/ou outras atividades práticas de caráter básico, relacionadas com a área específica.

O Estágio Básico em Psicologia Social e Comunitária será realizado através de práticas de reconhecimento dos serviços e da rede sócio-assistencial de Assistência Social, que desenvolvam ações comunitárias e de caráter social, focando nos aspectos relacionados aos principais determinantes sociais. Participação em associações, organizações e outros serviços da rede sócio-assistencial, de modo a focar e



privilegiar o reconhecimento das ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Este estágio será orientado e supervisionado por docentes que tenham prática e experiência profissional e/ou científica na área Social e Comunitária.

O Estágio Básico em Psicologia Escolar e Educacional será realizado através de práticas de reconhecimento e acompanhamento da atuação do Psicólogo no contexto escolar e educacional, público, privado e filantrópico. Poderá ocorrer nos níveis da Educação Básica e Educação Superior, ou mesmo em unidades e serviços educacionais não-formais. Este estágio será orientado e supervisionado por docentes que tenham prática e experiência profissional e/ou científica na área Escolar e Educacional.

O Estágio Básico em Psicologia Organizacional e do Trabalho será realizado através de práticas de reconhecimento e acompanhamento da atuação do Psicólogo nas organizações e espaços de trabalho, a nível público, privado e filantrópico. Poderá ocorrer ainda em Unidades e Serviços responsáveis por Política em Saúde do Trabalhador. Este estágio será orientado e supervisionado por docentes que tenham prática e experiência profissional e/ou científica na área Organizacional e do Trabalho.

Os Estágios Supervisionados (ES) estão abaixo discriminados.

Sem.	Cód.	Disciplina	C.H	Ênfase
8	056	Estágio Supervisionado em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico	100	<i>Psicologia e Processos de Avaliação Diagnóstica</i>
9	057	Estágio Supervisionado em Saúde Mental I	100	<i>Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde</i>
9	058	Estágio Supervisionado em Psicologia da Saúde I	100	<i>Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde</i>
9	059	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica I	100	<i>Psicologia e Processos Clínicos</i>
10	061	Estágio Supervisionado em Saúde Mental II	100	<i>Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde</i>
10	062	Estágio Supervisionado em Psicologia da Saúde II	100	<i>Psicologia e Processos de Prevenção e Promoção da Saúde</i>



10	063	Estágio Supervisionado em Psicologia Clínica II	100	<i>Psicologia e Processos Clínicos</i>
Total			700	-

Os estágios do Curso de Psicologia serão desenvolvidos em entidades de direito privado, órgãos da administração pública, instituições de ensino e/ou pesquisa, na própria UniFacema e na comunidade em geral, desde que apresentem condições para realização de estágio curricular supervisionado, instituições estas localizadas nas zonas urbana e rural de Caxias-MA.

No aspecto operacional, o Estágio Supervisionado ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Estágios do Curso de Psicologia e da Coordenadoria Geral de Estágios, com a colaboração de professores e/ou supervisores, que serão responsáveis pela orientação e supervisão acadêmica dos estagiários. Caberá a estes docentes supervisores o acompanhamento e avaliação do aluno estagiário quanto às atividades desenvolvidas e à interação com os campos de estágio.

A UniFacema, por meio da Reitoria e da Coordenadoria do Curso, firmará convênios com as empresas, instituições e entidades que apresentarem condições favoráveis ao desenvolvimento dos estágios previstos.

No plano acadêmico, o desenvolvimento do Estágio Supervisionado levará em conta as seguintes etapas e outros mecanismos que serão estabelecidos em regulamento próprio, a ser aprovado no âmbito do Colegiado do Curso e homologado pelo Conselho Superior do UniFacema:

1. matrícula do aluno nas disciplinas de Estágio Supervisionado;
2. elaboração semestral, pela Coordenadoria de Estágios do Curso de Psicologia, com a participação da Coordenadoria do Curso, da Programação de Estágios, na qual serão detalhados: o número de alunos-estagiários, as principais atividades previstas, a distribuição da carga horária e as estratégias de avaliação do desempenho dos estagiários;
3. elaboração, pelo Professor e/ou Preceptor, de seu Plano de Estágio a ser desenvolvido durante o Estágio Supervisionado;
4. desenvolvimento do Plano de Estágio do aluno, com a supervisão do seu Professor e/ou Preceptor de Estágio;
5. avaliação do estágio com base nos critérios definidos em regulamento de avaliação da IES, realizada de maneira sistemática e contínua;



6. elaboração, pelo aluno, do relatório de estágio, analisando criticamente as oportunidades de aprendizagem surgidas nas instituições, incluindo propostas de solução para os problemas encontrados.

4. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

4.1 Atribuições do Professor de estágio e Preceptor

As atividades desenvolvidas no estágio serão acompanhadas pelo professor de estágio do curso de Psicologia e pelo supervisor local e preceptor. Abaixo estão discriminadas estas atribuições.

- a) examinar e opinar sobre os Planos de Estágios e Relatório de Atividades.
- b) acompanhar o estágio, visitando a organização em que o discente está realizando seu Estágio;
- c) definir e cobrar um programa básico de leituras para que o aluno aprimore o desenvolvimento da sustentação e revisão bibliográficas do trabalho;
- d) discutir e avaliar com a Coordenação de Estágios qualquer problema ou irregularidade percebida quanto à boa consecução do programa de Estágio;
- e) dar toda a assistência necessária ao estagiário, desde a formatação da proposta, execução e conclusão, promovendo sempre que necessário, a adequação entre as exigências técnicas e teóricas da proposta;
- f) elaborar relatórios periódicos sobre seus orientandos e apresentá-los à Coordenação de Estágios;
- g) observar as normas do Estatuto e Regimento Geral da UniFacema, assumindo responsabilidades e cumprindo as obrigações a estes pertinentes;
- h) observar as normas do Manual de Estágio, submetendo-se a elas enquanto perdurar o estágio;
- i) comparecer às reuniões de supervisores de estágio;
- j) guiar o estagiário a uma reflexão e a uma prática pautadas em princípios e valores éticos, bem como transmitir conhecimentos teóricos e indicar referências bibliográficas ao mesmo;
- k) orientar os estagiários nas atividades específicas do psicólogo (diagnóstico psicológico, como no uso de métodos e técnicas psicológicas, orientação profissional, seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento);
- l) orientar a elaboração de relatórios e registros de dados, estabelecendo datas para entrega dos mesmos, observando os prazos requeridos pela UniFacema;



- m) realizar, periodicamente, contato com o responsável pelo campo de estágio, averiguando se a atuação dos estagiários está em conformidade com as necessidades deste, bem como com o plano de ação aprovado previamente;
- n) realizar, sistematicamente com o estagiário, avaliação de seu desempenho aproveitamento e crescimento profissional de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- o) controlar a frequência e a carga-horária do estagiário, de acordo com o plano de estágio em andamento.

4.2 Atribuições do Supervisor Local

- a) garantir condições físicas, de acolhimento e prática de intervenções adequadas para o bom desenvolvimento das atividades;
- b) acompanhar a frequência do estagiário;
- c) notificar ao professor supervisor qualquer irregularidade que esteja sendo cometida;
- d) participar de reuniões com os supervisores acadêmicos;
- e) avaliar o trabalho desenvolvido pelo estagiário;

4.3 Atribuições do Estagiário

❖ Direitos

- a) receber orientação formativa do supervisor referente às áreas do estágio em que esteja matriculado;
- b) receber orientação por parte da coordenação do Curso de Psicologia, às suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades do estágio;
- c) colaborar para o aprimoramento de estágio, nas várias áreas de atuação.

❖ Deveres

Fundamentalmente, as atividades desenvolvidas durante o período de estágio supervisionado envolvem relacionamentos diversos com clientes, instituições, supervisores, colegas, funcionários, entre outros; sendo assim, o estagiário deve estar sempre atento a ter uma conduta ética. A credibilidade e o respeito ao trabalho desenvolvido, bem como a própria eficácia dos serviços, dependem, em grande parte, da postura do estagiário.

O estagiário deve:



- a) apresentar a documentação necessária e indispensável à formalização e consecução do estágio;
- b) desenvolver um projeto que pode ser realizado individualmente e em grupo conforme Plano de Estágio aprovado pelo professor e supervisor, disponibilizado para a instituição concedente do estágio;
- c) exigir da Coordenação do Curso, um orientador, responsável pela orientação de todo o processo;
- d) comparecer aos encontros com o seu orientador de estágio no UniFacema, conforme cronograma estabelecido;
- e) elaborar e entregar os relatórios parciais e final, nos prazos acordados.
- f) observar as normas do Regimento do UniFacema assumindo responsabilidade e participando de seus programas e serviços;
- g) observar as normas do presente Manual, submetendo-se a elas enquanto perdurar o estágio, incorrendo nas sanções disciplinares previstas no regimento do UniFacema pela inobservância das mesmas;
- h) conhecer a estrutura organizacional e observar as normas e rotinas das instituições nas quais desenvolvem seus estágios;
- i) agir sempre à luz dos valores ético-profissionais;
- j) comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de estágio;
- k) avisar com antecedência mínima de 12 horas, salvo situações imprevistas, ao professor supervisor e ao responsável pelo local do estágio, quando houver necessidade de faltar ou atrasar-se ao estágio e à supervisão. Vale ressaltar que tal atitude não abona e nem justifica a falta, devendo o aluno compensar a atividade prática em outra data;
- l) desenvolver as pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias à prática do estágio, bem como elaborar o projeto de intervenção e quaisquer outras atividades escritas exigidas ou propostas;
- m) entregar o relatório de estágio ao supervisor acadêmico e local;
- n) entregar ficha de controle de horas ao supervisor de estágio.



5.0 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

5.1 Quanto à frequência:

- O total de horas destinado à inserção do aluno no campo de estágio deve ser totalmente cumprido, havendo compensação em caso de falta;
- Na carga horária destinada à supervisão na universidade, será permitido um percentual de 25% de faltas, não podendo haver compensação posteriormente. No caso das faltas à supervisão serem superiores a 25%, o aluno será reprovado, seguindo a mesma lógica de qualquer outra disciplina.

5.2 Quanto a Avaliação

A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado é efetuada por meio de notas, de zero a dez, sendo considerado aprovado o estagiário que obtiver nota igual ou superior a sete. A avaliação final do Estágio Supervisionado, sob a forma de Relatório, envolve todas as atividades previstas de forma consolidada as devidas relações entre teoria e prática acadêmica-profissional.

A formalização da avaliação e definição de notas deve ser feita considerando-se o tripé: aluno, professor orientador e supervisor do local/equipe do campo de estágio (quando for este o caso). A avaliação deverá ser contínua e processual, devendo-se atentar pelo cumprimento das atividades teóricas e práticas, sendo considerados os seguintes aspectos:

- a) postura e comportamento profissional - assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades práticas e nas supervisões;
- b) capacidade de desenvolver ações e tomar decisões nas diversas circunstâncias;
- c) interação com os profissionais e com a população alvo;
- d) iniciativa e criatividade – disponibilidade para ação, propor estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de estágio;
- e) relação teoria/prática - capacidade de articular aspectos teóricos aprendidos com a prática, buscar e gerar novos conhecimentos;
- f) realizar compreensão crítica do contexto de estágio.

5.3 Quanto a Aprovação

Será considerado aprovado o estagiário que:

- a) obtiver frequência igual ou superior a 75% das supervisões agendadas;
- b) tiver cumprido a carga horária total de atividades no campo de estágio;
- c) obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no semestre acadêmico, ou realização de prova final.

6. REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

CAPÍTULO I

NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia do UniFacema é parte integrante do respectivo currículo e a carga horária para o seu desenvolvimento, bem como o período para sua realização, estão regulamentados por meio do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia deve ser cumprido obedecendo ao disposto neste Regulamento e nas resoluções que vierem a ser aprovadas pelo Conselho Superior do UniFacema, pelo Colegiado de Curso de Psicologia e em outras disposições legais.

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia tem por objetivos:

- I. proporcionar aos estudantes a inserção em empresas, órgãos ou instituições para a vivência da realidade profissional;
- II. proporcionar aos estudantes a correlação dos conteúdos vistos nas atividades acadêmicas do curso com a prática profissional;
- III. desenvolver nos estudantes a interdisciplinaridade por meio da participação em atividades que abordem assuntos das diversas áreas e subáreas do conhecimento;
- IV. preparar e dar segurança aos estudantes para o futuro desenvolvimento da atividade profissional;
- V. estimular ou aperfeiçoar nos estudantes o desenvolvimento do espírito crítico;
- VI. desenvolver e aperfeiçoar nos estudantes a criatividade.

CAPÍTULO II

CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito privado, órgãos da saúde ou administração pública que sejam atividades do psicólogo, entidades de classe, instituições ensino ou de pesquisa, as próprias unidades do UniFacema e a comunidade em geral, onde se desenvolvam atividades relacionadas às áreas de Psicologia.

Art. 5º. As instituições relacionadas no Art. 4º deste Regulamento, para poderem atuar como unidades concedentes de estágio, devem previamente firmar convênio com o UniFacema e ter condições para:

- I. planejar e executar as atividades de estágio;
- II. controlar a frequência e avaliar as atividades do estágio;
- III. promover a efetiva vivência profissional aos estagiários;
- IV. aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelos estudantes no Curso.

Parágrafo único. Para o estabelecimento do convênio mencionado no caput do artigo, será considerado pelo UniFacema, em relação às unidades concedentes de estágio:

- I. existência de infraestruturas física, de material e de recursos humanos;
- II. aceitação das condições de supervisão e de avaliação da UniFacema;
- III. anuência e acatamento às normas dos estágios da UniFacema;
- IV. existência dos instrumentos jurídicos celebrados com a UniFacema, para cada estagiário;
- V. existência no quadro de pessoal de profissional que atuará como Orientador de Campo, que será o responsável pelo acompanhamento das atividades do estagiário no local do estágio durante o período de sua realização.

CAPÍTULO III

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 6º. Antes do início de cada período letivo, o Coordenador de Estágios do Curso de Psicologia, com a participação da Coordenadoria do Curso, deve elaborar a Programação do Estágio Curricular Supervisionado e encaminhá-la ao Colegiado do Curso de Psicologia para apreciação.

Parágrafo Único. Da programação devem constar:

- I. relação de estudantes matriculados;
- II. organização das turmas;
- III. relação de professores supervisores;
- IV. áreas de atuação;



V. campos de estágio;

VI. período de realização;

VII. cronograma de atividades relacionadas à realização do estágio.

Art. 7º. As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário devem constar de um Plano de Estágio, a ser elaborado pelo Orientador de Campo, com a participação do Professor e/ou Preceptor.

Parágrafo Único. O Orientador de Campo do estágio é integrante da unidade concedente de estágio e tem como função orientar e assistir tecnicamente o estagiário.

CAPÍTULO IV

SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º. Para acompanhar, orientar, analisar e avaliar as atividades de estágio, cada estagiário terá a designação, pelo Coordenador de Estágios, de um professor/ou preceptor para atuar como Supervisor de Estágio.

§ 1º. Só pode atuar como Supervisor de Estágio docente que esteja atuando ou já tenha atuado no Curso de Psicologia, lotado em Coordenadoria de Curso que esteja envolvido com as atividades acadêmicas da área profissionalizante.

§ 2º. Para a designação dos Supervisores de Estágio, o Coordenador de Estágios contará com a colaboração do Coordenador de Curso referido no parágrafo anterior, que indicará os professores disponíveis para a supervisão e o número de estagiários que cada um poderá supervisionar.

Art. 9º. As atribuições dos Supervisores de Estágio deverão estar descritas no Regulamento Geral de Estágio de Graduação, aprovado pelo Conselho Superior do UniFacema, e no Manual de Estágio do Curso de Psicologia, aprovado pelo respectivo Colegiado de Curso.

Art. 10. A supervisão do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia será na forma indireta, conduzida por meio do acompanhamento do estagiário através de contatos esporádicos com ele e com o Orientador de Campo, de visitas ocasionais ao campo de estágio, sempre que possível, da análise dos relatórios previstos na forma de avaliação e da participação no seminário final de estágio.

CAPÍTULO V

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 11. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Psicologia será feita considerando uma avaliação pelo Coordenador do Curso, uma avaliação pelo Coordenador do Núcleo de Estágios, a partir de coleta de dados junto ao Orientador de Campo do estágio, uma avaliação pelo Supervisor de Estágio a partir da análise de 2 (dois) relatórios elaborados pelo estagiário no período do estágio e uma avaliação pelo professor e supervisores de Estágio, em um seminário final de estágio.

Art. 12. As etapas da avaliação são ponderadas de acordo com a seguinte forma:



- I. avaliação pelo Coordenador do Curso, contemplando o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega da documentação necessária e dos relatórios de estágio, com peso 1;
- II. avaliação pelo Coordenador de Estágios, a partir da coleta de dados junto ao Orientador de Campo do estágio, considerando os aspectos contidos na ficha de acompanhamento do estágio, com peso 1;
- III. avaliação do Supervisor de Estágio, consistindo na média aritmética das notas conferidas aos 2 (dois) relatórios apresentados pelo estagiário, com peso 4;
- IV. avaliação do seminário final de estágio, consistindo na média aritmética das notas atribuídas pelos Supervisores de Estágio participantes da banca, com peso 4.

Art. 13. O estudante que não atingir média final igual ou superior a 7 (sete) deverá apresentar novo relatório de estágio e participar de um segundo seminário final de estágio, a ser realizado até duas semanas após o seminário final de estágio.

Parágrafo Único. Caso não obtenha a média final para aprovação após a entrega do novo relatório e da realização do segundo seminário final de estágio, o estudante será considerado reprovado no Estágio Curricular Supervisionado, devendo realizá-lo novamente no semestre seguinte.

CAPÍTULO VI

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 14. Os relatórios de estágio, integrantes da avaliação deste, devem permitir que o Supervisor de Estágio tenha condições de acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário, avaliar a amplitude de experiências vivenciadas, a correlação com o conteúdo ministrado no Curso, a análise crítica do estagiário e o conteúdo técnico-científico.

Art. 15. Os relatórios de estágio devem apresentar a seguinte estrutura mínima:

- I. resumo;
- II. introdução;
- III. descrição das atividades desenvolvidas;
- IV. conclusões;
- V. bibliografia;
- VI. anexos.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES E DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. São atribuições do estagiário:



- I. comparecer às sessões de orientação geral para o desenvolvimento do estágio, nas datas prevista pelo Coordenador de Estágio;
- II. articular-se com o Orientador de Campo de estágio e com o Supervisor de Estágio para elaboração do Plano de Estágio;
- III. verificar se a unidade concedente tem convênio com o UniFacema, intermediando a sua realização, caso não haja o convênio ou este já tenha expirado;
- IV. providenciar o preenchimento do Termo de Compromisso a ser celebrado com a concedente, com a interveniência do UniFacema, vinculado ao convênio previamente firmado, de acordo com o inciso anterior;
- V. entregar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado, na Coordenadoria de Estágio do Curso de Psicologia, no prazo estabelecido;
- VI. elaborar e entregar os relatórios de estágio;
- VII. participar do seminário final de estágio;
- VIII. comunicar ao Supervisor de Estágio ou ao Coordenador do Núcleo de Estágios eventuais dificuldades ou problemas que ocorrerem durante a realização do estágio;
- IX. cumprir fielmente a carga horária e o Plano de Estágio, desempenhando com interesse, solicitude e senso profissional as atividades programadas;
- X. guardar sigilo de tudo o que tiver caráter sigiloso durante a realização do estágio;
- XI. cumprir as normas e exigências da concedente, responsabilizando-se por perdas e danos em caso de inobservância das mesmas.

Art. 17. São direitos do estagiário:

- I. receber acompanhamento, orientação e supervisão nas atividades desenvolvidas;
- II. ser avaliado de acordo com os critérios estabelecidos;
- III. mudar de unidade concedente de estágio, em tempo hábil, caso o desenvolvimento do estágio não esteja ocorrendo de acordo com o planejado.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18. Excepcionalmente, e mediante aprovação do Colegiado do Curso de Psicologia e homologação do Conselho Superior do UniFacema, o Estágio Curricular Supervisionado poderá ser realizado em período especial, diferente do programado no Projeto Pedagógico do Curso, mediante solicitação e exposição de motivos pelo estudante.



- Art. 19. Durante o período de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, o estudante será incluído, pelo UniFacema, em apólice de seguro de acidentes pessoais, cujo número deverá constar no Termo de Compromisso.
- Art. 20. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Estágios, pelo Coordenador do Curso ou pelo Colegiado do Curso de Psicologia, de acordo com as respectivas competências.